autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/09/2023 16:09:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

Ofício SGP-23 nº 0781/2023

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 17.995, de 22 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a data de comemoração do futebol feminino, a ser incluída no inciso CLXXXVI, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a qual deverá ser comemorada em 07 de setembro, relativa ao Projeto de Lei nº 684/22, de autoria dos Vereadores Professor Toninho Vespoli e Fabio Riva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 781/2023. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, juntado ao PL 684/2022 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=481078.

autuado por Rafael Nascimento barreto em 26/09/2023 16:09:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 17.995 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 684/22)
(VEREADORES PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL E FABIO RIVA – PSDB)

Altera a data de comemoração do futebol feminino, a ser incluída no inciso CLXXXVI, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a qual deverá ser comemorada em 07 de setembro.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

CLXXXVI - 07 de setembro:

.....

- Dia do Futebol Feminino." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de setembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de setembro de 2023.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 781/2023. Documento digitalizado e autenticado por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, juntado ao PL 684/2022 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=481078.